MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 095/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, da Lei Estadual n. 5.810, de 24 de

janeiro de 1994, que estabelece a Gratificação por Regime Especial de

Trabalho no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis

da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do

Pará;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único, do art. 47, da Lei

Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 04/2022 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro, realizado

pelo Departamento de Finanças e Orçamento, e a consequente

compatibilidade da despesa com as leis orçamentárias em vigor, nos termos

do que demanda o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades desenvolvidas junto ao

Departamento Administrativo, que demandam alto grau de disponibilidade do

servidor;

CONSIDERANDO a Declaração de Dedicação Exclusiva, na qual o servidor

firmou não exercer qualquer outra atividade remunerada, seja ela de natureza

pública ou privada, comprometendo-se com disponibilidade plena às funções

perante o Ministério Público de Contas do Estado, excetuada a possibilidade

de figurar como sócio ou acionista de empresas privadas, desde que não praticada a administração ou a gerência da entidade;

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** Portaria nº 088/2022/MPC/PA, publicada no Diário Oficial n° 34.886, que circulou aos 09 de março de 2022.

II – **ATRIBUIR,** ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA** regime de Dedicação Exclusiva com gratificação de 80% (oitenta por cento) do vencimento referente ao seu cargo até ulterior deliberação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 09 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS